

Lei Municipal nº. 009 / 2003

Data : 20 - 05 - 2003

Autoria : Legislativo Municipal

Fórmula : Institui os jogos da Primavera de Icaraima JOPEI, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica instituído dos jogos da Primavera de Icaraima - JOPEI.

Art. 2º) - Os jogos da Primavera de Icaraima serão realizados, anualmente, no período que corresponder a Estação da Primavera, podendo deles participar todas as associações legalmente constituídas e em atividade no território do município de Icaraima,

Parágrafo Único - As modalidades de futebol, futebol de pé, vôlei e basquetebol serão obrigatórias na realização dos jogos da Primavera, podendo ainda a comissão organizadora de cada evento inserir outras modalidades, coletivas ou individuais.

Art. 3º) - A organizadora dos jogos da Primavera de Icaraima será de responsabilidade do Departamento Municipal de Esportes em conjunto com o Departamento Municipal

de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - As modalidades de Futsal, futebol de peti, vôleibol e basquetebol serão obrigatórias na realização dos jogos da Primavera, podendo ainda a comissão organizadora de cada evento inserir outras modalidades, coletivas ou individuais.

Art. 4º) - Cabe ao Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no prazo de noventa (90) dias após a sua publicação.

Art. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de  
Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do  
mês de Maio de 2003.

*Paulo*  
Paulo Tullio Zampieri  
Prefeito Municipal